



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 039/2021

Jardim - MS, 10 de Fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO – CMI, PARA CUMPRIR
MANDATO ATÉ 19/03/2022 DE
ACORDO COM O DECRETO Nº.
030/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear representantes dos órgãos Governamental
e Não Governamental, abaixo relacionado para compor o **Conselho
Municipal do Idoso-CMI**, para complementar mandato do Decreto nº
030/2020 de 19 de Março de 2020.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e

Habitação

Titular – Maria Olinda da Silva Baptista

Em Substituição– Madalena Aparecida Lopes Arguelho

Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Titular – Kleiton Gomes de Pinho

Em Substituição à Maria Rita Fernandes de Moura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Suplente – Maria Rita Fernandes de Moura

Em Substituição à Fernanda Aparecida Dias Pinheiro

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Elaine Nunes Chimenes

Em Substituição à Helena Nantes Vargas

Suplente Thaynara Norberto Félix

Em Substituição à – Marcia Figueiredo Almeida

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Leila Regina da Rosa

Em Substituição à Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro

Suplente Aparecida Pereira de Padua de Barros

Em Substituição – Ana Cristina de Souza Fernandes Mendes

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Pastoral da Pessoa Idosa

Suplente: Marinalva Jesus da Silva

Em Substituição à - Onir Morales Barretos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal de Jardim/MS